



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

Lei nº 1239/2024

**DISPÕE SOBRE NOME DE PRÉDIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada “NÚCLEO DE SAÚDE DE TRABALHADORES” de
José Castor Freire, popular Baraúna, uma referência na saúde em nossa cidade.

Art. 2º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI -PB, EM 28 DE MAIO DE 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO